NORTE

LEGENDA

- ÁREA DE OCUPAÇÃO (321,00m²)
- ÁREA PERMEÁVEL SOBRE SOLO NATURAL (112,50m²)
- PAVIMENTO SEMI-PERMEÁVEL SEM VEGETAÇÃO (0,00m²)
- VAZÃO
- MURO / MURETA / DIVISA
- ELEMENTOS EM PROJEÇÃO
- ACESSOS
- COTA DE NÍVEL DE PROJETO
- ÁRVORE PEQUENA - A PLANTAR (0 UNIDADES)
- ÁRVORE MÉDIA - A PLANTAR (0 UNIDADES)

VOLUME PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (AC) = 637,50m²	
Ve = 16,00 X AC = 10.200,00 L	
VOLUME ADOTADO EM PROJETO = 10.200,00 L (10,20m³)	

VOLUME PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 4.725,00 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 14.000,00 L
VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE = 0,18 L/s
VAZÃO DE SAÍDA DO LOTE PROPOSTA = 0,17 L/s

CÁLCULO DE VAZÃO

Qmax = (A x 11 [0,38 + (Dp - 0,38) x (1 - D)]) /10.000
Qmax = (750,00 x 11 [0,38 + (0,73 - 0,38) x (1 - 0,56)]) /10.000
Qmax = (750,00 x 11 [0,38 + (0,35 x 0,44)]) /10.000
Qmax = (750,00 x 11 [0,38 - 0,154]) /10.000
Qmax = (8.250,00 x 0,226) /10.000
Qmax = 1.864,50/10.000
Qmax = 0,18

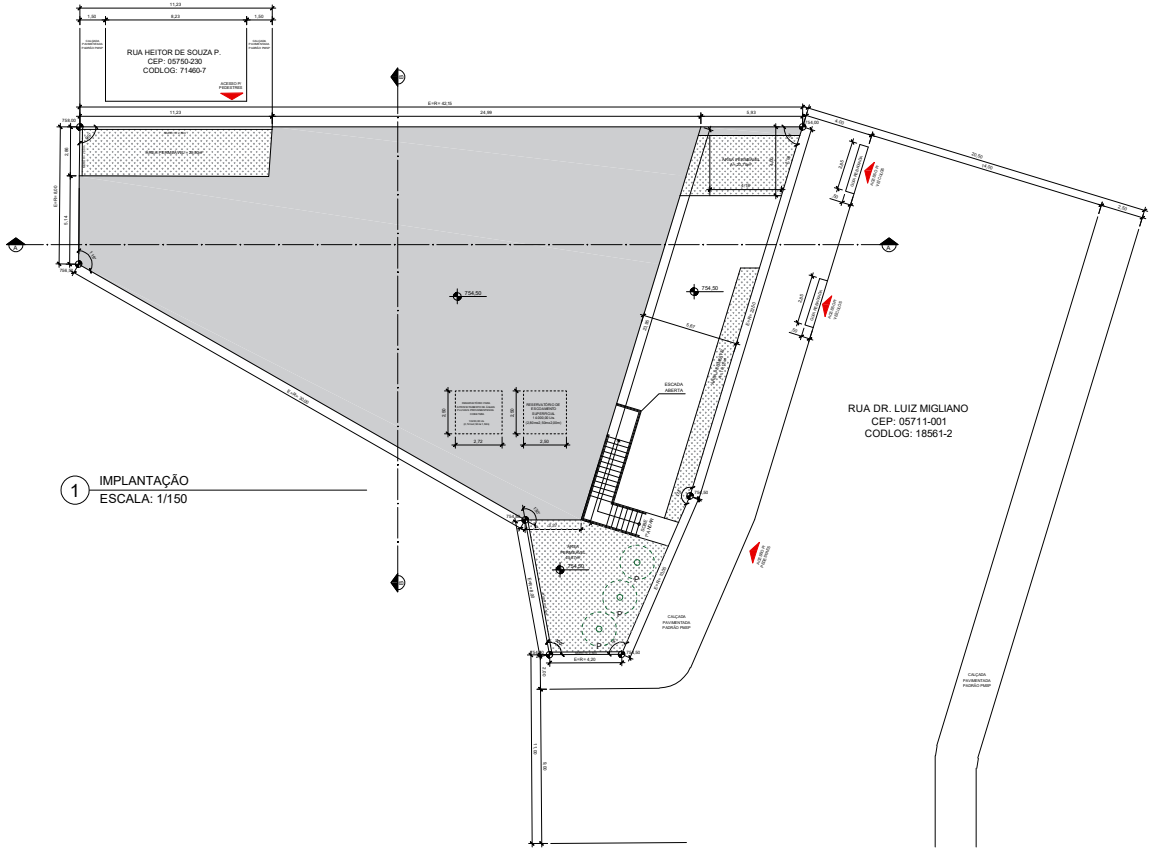

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/150

QUADRO 3B - COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	750,00m²
Localização do lote (Zona de uso)	ZC
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 9
Taxa de Ocupação em projeto	70,00%
Taxa de Permeabilidade - TP exigida	15,00%
Fator alfa a	0,50
Fator beta b	0,50
QA mínimo obrigatório	0,37

ITEM II. COBERTURA VEGETAL

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS		PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATIGIDA
A	**A. Áreas ajardinadas**					
A1	Área ajardinada sobre o solo natural	112,50	(m²)	0,25	n/a	0,04
A2	Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3	Área semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B	**B. Vegetação**					
B1	Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	3,00	(unid.)	15	0,00	0,06
B2	Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	(unid.)	35	0,00	0,00
B3	Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid.)	80	0,00	0,00
B4	Palmeira a ser plantada	0,00	(unid.)	20	0,00	0,00
B5	Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30cm	0,00	(unid.)	80	0,00	0,00
B6	Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30cm e menor ou igual a 40cm	0,00	(unid.)	180	0,00	0,00
B7	Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40cm	0,00	(unid.)	400	0,00	0,00
B8	Palmeira existente	0,00	(unid.)	90	0,00	0,00
B9	Maciço arbóreo existente	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C	**C. Cobertura verde**					
C1	Cobertura verde com espessura de substrato superior a 40cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2	Cobertura verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D	**D. Fachada / Muro verde**					
D1	Porção de fachada / Muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2	Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL						0,10
V FINAL						0,26

ITEM III. DRENAGEM

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS		PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATIGIDA
A1	Área ajardinada sobre o solo	112,50	(m²)	0,22	0,03
A2	Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3	Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1	Cobertura Verde com espessura de substrato superior a 40cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2	Cobertura Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E	Pavimento poroso	0,00	(m²)	0,10	0,00
F	Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G	Superfícies com pavimentos não permeáveis	637,50	(m²)	0,82	0,70
D PARCIAL					0,73
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial		4.725,00	(L)	n/a	n/a
H	Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	14.000,00	(L)	n/a	n/a
D FINAL					0,56
ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA					**0,38**

PROJETO DE QUOTA AMBIENTAL

LEI 16.642.17 / DEC. 57.776.17 / LEI Nº: 16.402.16 / DEC. 16.050/14

FOLHA 4/4

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO EDIFICAÇÃO NOVA Assunto	nR1-6 e nR1-3 Cat. Uso / Ativ.	ZC Zona de Uso
MAYARA MARYNA BUENO DA SILVA Proprietária	VILA ANDRADE Distrito	PA 9 Qualificação amb.
RUA DR. LUIZ MIGLIANO, 1.350 - VL. PRAIA, SÃO PAULO/SP Endereço	05711-001 Cep	18561-2 Codlog
171.247.0391-2 Contribuinte	CAMPO LIMPO Subprefeitura	ESC. 1/150 Escala

SITUAÇÃO SEM ESCALA

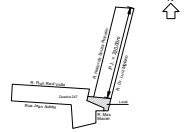

DECLARAÇÕES

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE.

DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTOS PÚBLICOS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 16.402/16.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PLANTA APRESENTADA REPRESENTA FIELMENTE AS DIMENSÕES DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÉ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS URBANÍSTICOS, NÃO ISENTANDO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE ARCAR COM QUAISQUER E QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEIZ, COS E LUOS, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

QUADRO DE ÁREAS (M²)

VER QUADRO ACIMA.

ENVOLVIDOS(AS)

PROPRIETÁRIO(S)
MAYARA MARYNA BUENO DA SILVA
RG: 38.485.261-9/SSP/SP
CPF/MF: 348.184.078-01

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
ALTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
CREA/SP: 5071196-03
CCM: 7.454.094-8
ART: 28202508705951

PROJETO APROVADO
Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)
Número do alvará: 53955-25-SP-ALV
RF Analista: 8101639 - RF Superior: 7532075
Número do processo SEI: 1020.2025/0011031-0
Data de Publicação: 05/08/2025

Formato A1: 841 mm x 594 mm